DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque - BA

Quinta-Feira, 04 de Março de 2021 - Edição nº 038

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021: "Prestação de serviços de exames laboratoriais com fornecimento de equipamentos em regime de comodato para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Tanque Novo, Bahia."

- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

- EXTRATO DOS TERMOS DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

- EXTRATO DOS TERMOS DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.

- EXTRATO DOS TERMOS DE ATO FORMAL, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 044/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 0663E74C35-AED43CD613-DDD2515FDA-8D44AE08BE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2021 - Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais com fornecimento de equipamentos em regime de comodato para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Tanque Novo, Bahia. Sessão Pública: 17.03.2021, às 09h, na Sede da Prefeitura Municipal. Edital disponível no http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-tanque-novo. Maiores informações de segunda à sexta das 08h às 12h. Telefone: (77) 3695-1162. E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com. Endereço: Avenida do Contorno, Centro.

Tanque Novo/BA, em 04.03.2021.
Thays Morais Meira Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

EDITAL

Modalidade:	Pregão Presencial
Edital:	001/2021
Processo Administrativo:	084/2021
Objeto:	Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais com Fornecimento de Equipamentos em regime de comodato para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Tanque Novo, Bahia.
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Lote
Data para a realização da sessão pública:	No dia 17 de março de 2021, às 09h00min.
Local da Sessão:	Sede da Prefeitura Municipal de Tanque Novo, localizada na Avenida do Contorno, Centro, Tanque Novo, Bahia.

Tanque Novo, Bahia, em 04 de março de 2021.

THAYS MORAIS MEIRA OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto nº 045/2021

Um novo tempo, uma nova história.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

EDITAL

O **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.225.131/0001-19, com sede na Avenida do Contorno, Centro, Tanque Novo/BA, torna público a abertura do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, regido por este edital e pelas disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016.

01. DO OBJETO: O objeto desta Licitação é a **prestação de Serviços de Exames Laboratoriais com Fornecimento de Equipamentos em regime de comodato para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Tanque Novo, Bahia,** de acordo com as especificações, quantitativos e demais informações constantes do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

02. LOCAL E DATA PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: No dia **17 de março de 2021**, às **09h00min**, na Sede da Prefeitura Municipal de Tanque Novo, localizada na Avenida do Contorno, Centro, Tanque Novo/BA.

03. ÓRGÃO E/OU SETOR INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde.

04. TIPO DE LICITAÇÃO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

05. FORMA DE FORNECIMENTO: Prestação Continua

06. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução dos serviços do objeto licitado será no Município de Tanque Novo/BA, de acordo com as solicitações da Contratante, dentro do prazo contratual, e as execuções serão efetuadas de forma gradual.

07. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.04.00 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2260 Gestão das Ações da Atenção Especializada
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica
Fonte: 02 - Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15%
Fonte: 14 - SUS

08. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

09. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: A retirada do edital, as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min no Setor de Licitações.

a. E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com
b. Telefone: (77) 3695-1162.
c. Endereço: Avenida do Contorno, Centro, Tanque Novo, Bahia.
d. Site Oficial do Município: http://tanquenovo.ba.gov.br/
e. Diário Oficial do Município: http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-tanque-novo

f. Portal da Transparência: http://www.portalgov.net.br/transparencia/prefeitura-tanque-novo/licitacoes

10. PREGOEIRO RESPONSÁVEL: Thays Morais Meira Oliveira - Pregoeira Oficial - Decreto nº 045/2021.

11. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

11.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente o objeto licitado.

11.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

11.3. Não poderão participar direta ou indiretamente deste pregão:

a. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ente Municipal e a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior a sua criação, haja sofrido tal penalidade ou tenha objeto similar ao da empresa punida.

b. Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como o Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio;

c. Empresas que estejam em regime de Falência ou Concordata, ou que incida em proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral;

11.4. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.5. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12. CREDENCIAMENTO

12.1. Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

12.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora dos envelopes A e B:

Nº de autenticação: 0663E74C35-AED43CD613-DDD2515FDA-8D44AE08BE

a. Ato constitutivo, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio), acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores;

b. Se houver **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme **ANEXO IV**.

c. Documento pessoal do sócio signatário do instrumento;

d. Documento pessoal do procurador, se houver;

e. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

f. Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme **ANEXO V**.

g. Declarações, conforme **ANEXO VI**.

12.3. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

12.4. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

13. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

13.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação do Edital, da Sessão Pública, além da Razão Social da empresa (modelo abaixo).

Razão Social: XXX
Ao
Município de Tanque Novo/BA
Endereço: Avenida do Contorno, Centro, Tanque Novo/BA.
Envelope A - "Proposta de Preços"
Pregão Presencial nº 001/2021
Sessão Pública em 17 de março de 2021 às 09h00min.

Nº de autenticação: 0663E74C35-AED43CD613-DDD2515FDA-8D44AE08BE

Um novo tempo, uma nova história.

13.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário.

13.3. Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

13.4. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com impostos, tributos, salários, encargos sociais e contribuições sociais, ficais, parafiscais, material de consumo, fretes, entregas, transportes, carga, descarga, seguros, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem, impliquem ou venham a implicar, com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

13.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

13.6. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data para início da sessão pública, facultado, porém, os proponentes estender tal validade por prazo superior.

13.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

13.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

13.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor por itens superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

13.10. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

13.11. A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá(ão) ser formulada(s) e apresentada(s) com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após o encerramento da sessão, sob pena de desclassificação.

14. HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

Nº de autenticação: 0663E74C35-AED43CD613-DDD2515FDA-8D44AE08BE

Um novo tempo, uma nova história.

14.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B - HABILITAÇÃO a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação (modelo abaixo), podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

Razão Social: XXX
Ao
Município de Tanque Novo/BA
Endereço: Avenida do Contorno, Centro, Tanque Novo/BA.
Envelope B - "Documentos para Habilitação"
Pregão Presencial nº 001/2021
Sessão Pública em 17 de março de 2021 às 09h00min.

14.2. NA HABILITAÇÃO EXIGIR-SE-Á DAS INTERESSADAS:

14.2.1. Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação:

a. De registro público no caso de empresário individual ou Documento Pessoal com foto (RG, CNH, CRM, OAB, CREA, CRP, CRC etc., contendo o nº do CPF) em se tratando de pessoa física.
b. Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes **em vigor**, devidamente **consolidado,** à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
c. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente **consolidado,** à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
d. Tratando-se de cooperativa, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 107 da Lei federal nº 5.764, de 16/12/1971, ou empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

14.2.2. A **Regularidade Fiscal e trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) **ou** no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal **e/ou** Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
d. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
e. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

Nº de autenticação: 0663E74C35-AED43CD613-DDD2515FDA-8D44AE08BE

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943."

14.2.3. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 155/2016:

a. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.
b. Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
c. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.
d. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 155/2016, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
e. O empate mencionado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:
f. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto na alínea anterior, poderá no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
g. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida na alínea "f", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
h. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "f", será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
i. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

14.2.4. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação das propostas;
b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Nº de autenticação: 0663E74C35-AED43CD613-DDD2515FDA-8D44AE08BE

Um novo tempo, uma nova história.

b.1. No caso de empresa criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicilio da empresa.
c. O Balanço Patrimonial e Demonstrações de resultado do último exercício deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
d. Prova de possuir Capital Social mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor do objeto licitado. A comprovação poderá ser efetuada através da apresentação de certidão simplificado, integralizado e registrado na Junta Comercial, podendo ser atualizado de acordo com o previsto no art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/1993.

14.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA através dos seguintes documentos:
a. Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento dos produtos objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado;
b. Alvará de localização de funcionamento expedido pelo setor tributário municipal de origem da empresa, para o exercício vigente.
c. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
d. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos
e. Prova de registro ou inscrição e regularidade no Conselho Regional Competente em nome da empresa e do responsável técnico;
f. Certidão da responsabilidade Técnica emitida pelo Conselho Regional Competente em nome da empresa e do responsável técnico;

14.3. Os documentos acima referidos devem estar dentro do envelope de Habilitação.

14.4. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

15. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. FASE INICIAL

15.1.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

15.1.2. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A** e **B** lacrados, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

15.1.3. Todos os envelopes deverão estar devidamente lacrados no início da sessão. A empresa que estiver com envelopes e Proposta de Preços e/ou de Habilitação abertos depois de iniciar a sessão serão desclassificadas.

15.1.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

15.1.5. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A,** conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

Nº de autenticação: 0663E74C35-AED43CD613-DDD2515FDA-8D44AE08BE

15.1.5.1. Havendo necessidade de apresentação de demonstração de compatibilidade do bem, o pregoeiro fixará prazo para sua realização, devendo ser notificados todos os participantes, ficando esclarecido que a desconformidade e incompatibilidade da amostra com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada desistência, com as consequências estabelecidas em lei.

15.1.6. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

15.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

15.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

15.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

15.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

15.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

15.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

15.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. O Pregoeiro poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

15.2.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

15.2.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

15.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade de todas as propostas classificadas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

Um novo tempo, uma nova história.

15.2.6. Em caso de **empate**, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 155/2016, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

15.2.6.1. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

15.2.6.2. Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

15.2.6.3. O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

15.2.7. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

15.2.8. Sendo aceitáveis as propostas, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação de todas as proponentes vencedoras, confirmando as suas condições de habilitação.

15.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

15.2.10. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.2.11. A existência de restrição na comprovação da **regularidade fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 155/2016 não implica a inabilitação automática da licitante.

15.2.12. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

15.2.13. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

16. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

16.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

Um novo tempo, uma nova história.

16.1.1. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados através do e-mail cpl.tanquenovo@gmail.com de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, no próprio Setor de Licitações ou pelo telefone: (77) 3695-1162.

16.1.2. As impugnações ao ato convocatório poderão ser encaminhados através do e-mail cpl.tanquenovo@gmail.com ou de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, no próprio Setor de Licitações.

16.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

16.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

16.4. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

16.5. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

16.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.7. Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

16.8. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

16.9. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

16.10. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

17.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

17.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

Nº de autenticação: 0663E74C35-AED43CD613-DDD2515FDA-8D44AE08BE

Um novo tempo, uma nova história.

18. CONTRATAÇÃO

18.1. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante no Anexo I, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993

18.2. O adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato e a respectiva Ordem de Fornecimento, **no prazo de até 10 (dez) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

18.2.1. Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, vencedoras do certame e que apresentem alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.2.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, especialmente a definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

18.2.3. Na hipótese da não contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

18.3. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

18.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

18.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do Artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

18.6. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento) desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

18.7. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou a penações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

19. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

19.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou

Nº de autenticação: 0663E74C35-AED43CD613-DDD2515FDA-8D44AE08BE

incorporação da Contratada**,** não se responsabilizando o Contratante por nenhum compromisso assumido por aquele com terceiros.

19.2. Manutenção das condições da proposta - Reajustamento e Revisão: O valor do contrato será fixo e irreajustável por ter vigência inferior a 12 (doze) meses. Todavia, caso a execução ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, por demora da Contratante em ordenar o serviço, aplicar-se-á, a título de reajuste, o índice do INPC/IBGE.

19.3. Das Condições de Recebimento do Objeto: Cada pedido do objeto contratado será recebido para efeito de verificação da conformidade com a especificação (Anexo II) fornecida pelo Contratante**.**

19.3.1. O recebimento parcelado do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei 8.666/1993.

19.3.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto deste Edital e as disposições deste Contrato.

19.4. Obrigações da Contratada: A Contratada, além das determinações decorrentes de lei, obriga-se a:

a. Executar o contrato de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nas datas e nos locais determinados;
b. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
c. Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
d. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e/ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
e. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
f. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, certidões e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
g. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
h. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo processo licitatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
i. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
j. Trocar, às suas expensas, o objeto que vier a ser recusado;
k. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do contrato;
l. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total, acompanhados das certidões do **item 14.2.2, alínea "A à F"** deste Edital;

Nº de autenticação: 0663E74C35-AED43CD613-DDD2515FDA-8D44AE08BE

Um novo tempo, uma nova história.

m. Executar o contrato de acordo com o padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação pertinente;
n. Transportar o objeto conforme determinam as normas da Vigilância Sanitária, em perfeitas condições de higiene e de modo que assegure a integridade e a qualidade do objeto licitado;
o. Atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade;
p. Executar o contrato acompanhados da documentação necessária;
q. Cumprir rigorosamente os prazos pactuados;
r. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante**;**
s. Garantir a boa qualidade do objeto licitado, respondendo por qualquer deterioração;
t. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do contrato.

19.5. Obrigações da Contratante: O Contratante, além das obrigações consideradas contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

a. Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;

b. Realizar o pagamento pela execução do contrato;

c. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

19.6. Da Cobrança Judicial: As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo do Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

19.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.7.1. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.

19.7.2. O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

19.7.3. O Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

19.7.4. Na interpretação das disposições do Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-ão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

19.7.5. O Contratado responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do Contratante**.**

Nº de autenticação: 0663E74C35-AED43CD613-DDD2515FDA-8D44AE08BE

Um novo tempo, uma nova história.

19.7.6. Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o Contratante**,** poderá optar por uma das seguintes alternativas:

a. Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o Contratado pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;

b. Exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

19.7.7. O Contratante providenciará a publicação resumida do Contrato e seus aditamentos, na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/1993.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, PRAZOS E ENTREGA.

20.1. A forma de fornecimento do objeto do contrato será **contínua.**

20.2. Poderá ser prorrogado o prazo de entrega previsto neste item, observadas as disposições dos parágrafos 1º e 2º do Art. 57 da Lei 8666/93.

20.3. O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhados das certidões do **item 14.2.2,** alínea "**A à F**" deste Edital, e depois de atestado pelo Contratante, o serviço prestado, solicitado de acordo com a descrição da Ordem de Fornecimento.

20.4. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer. Conforme necessidade, durante o período da assinatura do contrato, por **01 (um) ano,** contado a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o art. 57, e seus §1º e §2º, da Lei nº 8.666/1993.

20.5. Os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, constando quantidades e descrição dos serviços, devendo ser prestado na mesma Secretaria em seus respectivos endereços no Município de Tanque Novo.

20.6. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus para a Administração.

20.7. Todos os serviços deverão ser acompanhados das notas para conferência, que ocorrerá no ato da prestação no local de recebimento, pelo funcionário habilitado.

20.8. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não seja considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

20.9. No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo de pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida.

Um novo tempo, uma nova história.

20.10. Recebimento dos Objetos: Os serviços serão recebidos nas seguintes condições:

20.10.1. Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação, no prazo de até 03 (três) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de máximo de 10 (dez) dias contado a partir da notificação, repor o produto.

20.10.2. Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

20.10.3. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja qualquer manifestação da contratante, até o prazo final do recebimento provisório.

20.10.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

20.10.5. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas em edital e da proposta do fornecedor.

20.11. As Ordens de Fornecimento das entregas, constando quantidades e descrição dos serviços, serão fornecidas pela Secretaria solicitante.

21. DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

21.1. Competirá ao contratante proceder ao acompanhamento da prestação dos objetos licitados. A contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.

21.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.

21.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

22. SANÇÕES

22.1. A licitante vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

22.2. A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

22.3. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Município de Tanque Novo/BA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

22.4. Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a. Advertência;

b. Multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

c. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de Tanque Novo pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

22.4.1. As sanções de multa podem ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

22.4.2. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da Contratada**,** cabe à aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

22.4.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

22.4.4. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Nº de autenticação: 0663E74C35-AED43CD613-DDD2515FDA-8D44AE08BE

22.4.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

22.5. A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

22.5.1. Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo a autoridade competente determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

22.5.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei federal nº 10520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.6. Para a aplicação das penalidades previstas, serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos delas advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

23. RESCISÃO

23.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

23.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/1993, ou, de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

23.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/1993, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

24. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

24.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/1993, no seu todo ou em parte.

24.2. A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

Nº de autenticação: 0663E74C35-AED43CD613-DDD2515FDA-8D44AE08BE

25.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.2. Todos os envelopes deverão estar devidamente lacrados no início da sessão. A empresa que estiver com envelopes e Proposta de Preços e/ou de Habilitação abertos depois de iniciar a sessão serão desclassificadas.

25.3. O pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

25.4. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

25.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

25.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Fórum da Comarca de Tanque Novo/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.7. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I - MINUTA DO CONTRATO
Anexo II - ESPECIFICAÇÕES E TERMO DE REFERÊNCIA
Anexo III - PROPOSTA DE PREÇOS
Anexo IV - CREDENCIAL
Anexo V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Anexo VI - DEMAIS DECLARAÇÕES

Tanque Novo, Bahia, em 04 de março de 2021.

Thays Morais Meira Oliveira
Pregoeira Oficial
Decreto nº 045/2021

Nº de autenticação: 0663E74C35-AED43CD613-DDD2515FDA-8D44AE08BE

Um novo tempo, uma nova história.

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021
CONTRATO Nº. XXX/2021, que entre si celebram as partes abaixo nomeadas.

O **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, com sede à Avenida do Contorno, Centro, Tanque Novo, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.682/0001-94, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, Centro, Tanque Novo, Bahia, representado pelo Sr. Secretário Wesley Carneiro Silva, denominados **CONTRATANTE**, e a empresa **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX com sede à XXX, representado pelo Sócio Administrador Sr. XXX, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no edital do Pregão Presencial nº 001/2021, nas cláusulas contratuais a seguir transcritas e nas disposições da Lei Federal 10.520/2002 e da Lei 8.666/1993, devidamente autorizado pelo Despacho Administrativo, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este contrato tem por finalidade a **prestação de serviços de exames laboratoriais com fornecimento de equipamentos em regime de comodato para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Tanque Novo, Bahia**, referente ao lote **XXX**, com prestação contínua, constante da proposta de preços apresentada na licitação Pregão Presencial nº 001/2021, devidamente adjudicado e homologado pela autoridade competente, e publicado na imprensa oficial.
§ 1º - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da Contratada**,** não se responsabilizando o Contratante por nenhum compromisso assumido por aquele com terceiros.
§ 2º- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do Artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993.
§ 3º - As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total deste contrato é de **R$XXX** (XXX), referente ao lote **XXX** do Pregão Presencial nº 001/2021, do qual a contratada foi vencedora.
§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com impostos, tributos, salários, encargos sociais e contribuições sociais, ficais, parafiscais, material de consumo, fretes, entregas, transportes, carga, descarga, seguros, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.
§ 2º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhados das certidões dos itens 17.2.2, alínea "A à F" do edital do Pregão Presencial nº 001/2021, e devidamente atestada a prestação definitiva do objeto contratado.
§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando

Um novo tempo, uma nova história.

estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo de vigência do presente contrato será de **01 (um) ano**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/1993.
§ 1º - A forma de fornecimento do objeto do presente contrato é **contínua,** sendo que os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, constando quantidades e descrição dos serviços, devendo ser prestado na mesma Secretaria em seus respectivos endereços no Município de Tanque Novo.
§ 2º - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus para a Administração.
§ 3º - Poderá ser prorrogado o prazo de entrega previsto nesta cláusula, observadas as disposições dos parágrafos 1º e 2º do Art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
Unidade: 02.04.00 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2260 Gestão das Ações da Atenção Especializada
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica
Fonte: 02 - Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15%
Fonte: 14 - SUS

CLÁUSULA QUINTA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos fornecimentos, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:
a) Edital do Pregão Presencial nº 001/2021 e seus anexos;
b) Proposta da contratada, e sua documentação.
c) Demais documentos contidos no Processo Administrativo nº 084/2021.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO: O valor do contrato será fixo e irreajustável por ter vigência inferior a 12 (doze) meses. Todavia, caso a execução ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, por demora da Contratante em ordenar o serviço, aplicar-se-á, a título de reajuste, o índice do INPC/IBGE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Cada pedido do objeto contratado será recebido para efeito de verificação da conformidade com a especificação (Anexo II) fornecida pelo Contratante**.**
§ 1º - O recebimento parcelado do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei 8.666/1993.
§ 2º - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 001/2021 e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Contratada**,** além das determinações decorrentes de lei, obriga-se a:

Nº de autenticação: 0663E74C35-AED43CD613-DDD2515FDA-8D44AE08BE

Um novo tempo, uma nova história.

a) Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nas datas e nos locais determinados;
b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
c) Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e/ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, certidões e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo processo licitatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
j) Trocar, às suas expensas, o objeto que vier a ser recusado;
k) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do serviço;
l) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total, acompanhados das certidões dos itens 17.2.2, alínea "A à F" do edital do Pregão Presencial nº 001/2021;
m) Prestar os serviços de acordo com o padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação pertinente;
n) Atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade;
o) Executar os serviços acompanhados da documentação necessária;
p) Cumprir rigorosamente os prazos de execução pactuados;
q) Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante**;**
r) Garantir a boa qualidade do serviço prestado, respondendo por qualquer deterioração;
s) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: O Contratante**,** além das obrigações consideradas contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES: A licitante vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

Nº de autenticação: 0663E74C35-AED43CD613-DDD2515FDA-8D44AE08BE

§1º. A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.
§2º. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Município de Tanque Novo, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.
§3º. Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;
III - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de Tanque Novo pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
§4º. As sanções de multa podem ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.
§5º. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da Contratada, cabe à aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.
§6º. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
§7º. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
§8º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
§9º. A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
§10. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução

Nº de autenticação: 0663E74C35-AED43CD613-DDD2515FDA-8D44AE08BE

do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº 8666/93.
§ 1º. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/1993, ou, de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/1993, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL: As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
§ 1º. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
§ 2º. O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
§ 3º. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.
§ 4º. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-ão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.
§ 5º. O Contratado responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do Contratante**.**
§ 6º. Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o Contratante**,** poderá optar por uma das seguintes alternativas:
a) Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o Contratado pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
b) Exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.
§ 7º. O Contratante providenciará a publicação resumida do Contrato e seus aditamentos, na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: As partes elegem como foro o Fórum da Comarca de Tanque Novo/BA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Tanque Novo/BA, em xxx

_____
Município de Tanque Novo/BA
Contratante

_____
XXXXXXXXXXXX
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES E TERMO DE REFERÊNCIA
Especificações, quantitativos e condições a seguir:

1. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais com Fornecimento de Equipamentos em regime de comodato para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Tanque Novo, Estado da Bahia, para instalação e montagem de laboratório para realização de exames laboratoriais de análise clínicas na sede da Unidade de Saúde Retaguarda, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, Software para laboratório e disponibilização de reagentes (kits), conforme especificações e quantidades mínimas exigidas no edital.

2. JUSTIFICATIVA: A instalação e montagem de laboratório para realização de exames laboratoriais de análise clínicas na sede da Unidade de Saúde Retaguarda, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, Software para laboratório e disponibilização de reagentes (kits), conforme especificações e quantidades mínimas exigidas no edital, se faz necessário para manutenção dos as secretarias e setores no desempenho do serviço público municipal. Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviço laboratorial aos munícipes Tanque Novo - Ba, de forma a complementar a assistência à saúde; Considerando que os Exames Laboratoriais são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, a contratação de Laboratórios para a prestação de serviços de Análises Clínica são indispensáveis, como instrumento para complementar a assistência médico ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde do Município de Tanque Novo, bem como no Hospital Municipal e Pronto Atendimento Municipal; Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Tanque Novo não possui capacidade instalada para realizar os exames especializados de Análises Clínicas advindos do Município; O Município de Tanque Novo - Ba, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, DECIDE contratar pessoa jurídica para a prestação de serviços de exames laboratoriais.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos constantes na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4. PRAZO E LOCAL PARA INSTALAÇÃO:
4.1. O prazo para instalação será de no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

4.2. A instalação será no local indicado pela Secretária Municipal de Saúde.

5. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1. O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva
5.2. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de execução dos serviços.
5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao Recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

5.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço executado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
5.5. A licitante vencedora, por ocasião da prestação dos serviços e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os serviços foram prestados.
5.5.1 A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de atestado de execução dos serviços que acompanhará a Nota Fiscal dos serviços prestados.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: Caberá à licitante vencedora, além do constante neste Termo de Referência, o cumprimento das seguintes obrigações:
6.1. Executar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.
6.2. Garantir a qualidade dos equipamentos em comodato, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos, nos termos do subitem anterior.
6.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.
6.4. Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a prestação dos serviços deverá ser informada imediatamente ao servidor responsável do Fundo Municipal de Saúde.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
7.1. Exercer a fiscalização através de Servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores;
7.2. A Contratante deverá efetuar o pagamento de acordo com o estipulado no resultado do Pregão.
7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Termo de Referência.
7.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

8. DO PAGAMENTO
8.1. O Fundo Municipal de Saúde pagará à Contratada, pela prestação dos serviços os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.
8.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela conferência dos serviços prestados;
8.3. O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

09. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Termo ocorrerão na Programação conforme item 07 deste edital e terá o valor mensal estimado de R$15.000,00 (Quinze mil reais) como base para licitação.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: À licitante vencedora poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e alterações posteriores pelo não fornecimento do objeto e serviços, conforme especificado neste Termo de Referência.

Nº de autenticação: 0663E74C35-AED43CD613-DDD2515FDA-8D44AE08BE

11. DA PROPOSTA: Será considerado vencedor, o licitante que oferecer a proposta de menor preço por item, que será considerado, numericamente, até dois dígitos após a vírgula.

12. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES: Conforme quadro abaixo.

PLANILHA DE PREÇOS

Lote Único

Descrição do Serviço: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais com Fornecimento de Equipamentos em regime de comodato para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Tanque Novo/Ba, para Instalação e montagem de laboratório para realização de exames laboratoriais de análise clínicas na sede da Unidade de Saúde Retaguarda, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, Software para laboratório e disponibilização de reagentes (kits), conforme especificações e quantidades mínimas exigidas no edital.
Unidade: Mês
Quantidade: 12 (doze)
Valor Unitário (Estimado): R$15.000,00 (quinze mil reais)
Valor Total (Estimado): R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

O quadro abaixo lista os testes a serem realizados e a quantidade de análises por mês, sendo da responsabilidade da licitante vencedora o fornecimento dos mesmos para atender a quantidade mínima estabelecida sem nenhum acréscimo ao valor do lote.

Nº	NOME DO TESTE	QUANTIDADE DE TESTES / MÊS
01	Hemograma Completo	1.000
02	Glicose	700
03	Colesterol	700
04	Triglicérides	700
05	Colesterol HDL	500
06	Ácido úrico	500
07	Ureia	700
08	Creatinina	700
09	TGO	500
10	TGP	500
11	Bilirrubina total	400
12	Bilirrubina Direta	400
13	Fosfatase Alcalina	400
14	Amilase	400
15	Gama-GT	400
16	Ferro sérico	400
17	Cálcio sérico	400
18	CK	400
19	CK-MB	400
20	Proteína total	400
21	Albumina	400
22	PCR / LÁTEX	700
23	Anti-A (grupo sanguíneo)	400

24	Anti-B (grupo sanguíneo)	400
25	Anti-D (grupo sanguíneo)	400
26	Fator reumatoide aglutinante	400
27	Aslo aglutinante	400
28	Tiras de urina	700
29	Calibrador	04
30	Controle interno	10
31	Controle externo	01
32	Lâmina fosca para hematologia	1000
33	Lâmina lisa para uronalise	1000
34	Solução de limpeza para automação	01
35	Troponina teste rápido	100
36	Beta-HCG	500
37	Tempo de Protrombina (TP)	400
38	TTPa	400

DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADOS

CONTADOR HEMATOLÓGICO AUTOMATIZADO
- Tecnologia de impedância, fotometria.
- Micro-amostragem: Somente 10 µl (sangue total).
- Armazenamento de memória baseado em cartão inteligente (opcional).
- Sem compressor (tecnologia com motor de passo).

DETALHES TÉCNICOS:
- Peso 14 kg
- Alimentação 90/240 V - 50/60 Hz - 230 VA
- Dimensões 42 x 36 x 32(AxLxP) cm
- Impressora matricial de pontos 80 colunas
- Desempenho 60 testes/hora (em tubo aberto)
- 55 amostras/hora (tubo fechado)
- Gerenciamento de Dados software adaptado ao usuário.
- Leitor de cartão inteligente (opcional).
- Saída RS 232
- Conexão mono-direcional
- Memória Último resultado (com curvas) ou 78 resultados (memória opcional de cartão inteligente)
- Tela 2 linhas de 40 caracteres alfanuméricos
- Teclado Teclado alfanumérico.
- Leitor de código de barras (opcional)
- Parâmetros (18 + 2) Modo CBC (18 parâmetros): WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, RDW, MCH, MCHC, PLT, MPV, PCT, PDW, % e # of LYM, MON e GRA

ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO 150 teste/hora
- Bioquímica (colorimétrica, enzimática e cinética);
- Turbidimetria (padrão, fator ou curva de padrões).

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
- 90 possibilidades de programação para qualquer reagente (sistema aberto);

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

• 30 reagentes;
• 72 amostras;
• Leituras Monocromáticas e Bicromáticas;
• Fluxo contínuo de 150 µL a 2,0 mL;
• Cubeta de fluxo me de 32 µL termostatizada para 25, 30, 37 ± 0,1 ºC;
• Leituras em absorbância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla;
• Leituras com padrão, multi padrão e fator;
• Estatísticas de controle de qualidade com gráfico de Levey Jennings;
• Impressão dos resultados com impressora gráfica incorporada;
• Lâmpada de longa durabilidade;
• Controle completo da reação cinética ou colorimétrica;
• Alimentação: 110, 127, 220, 240 Volts;

COAGULÔMETRO MICROPROCESSADO
coagulômetro monocanal, microprocessado, de baixo custo, alta performance e grande simplicidade operacional. Permite a determinação de todas as rotinas de coagulação: TP, TTPA, TT, Fibrinogênio e demais fatores, usando plasma citratado. Os resultados de TP são fornecidos em Atividade(%), INR e Relação, e os de Fibrinogênio diretamente em concentração. Seu sistema de detecção ótico do tipo turbo - densitométrico é bastante sensível , inclusive nos casos de plasmas lipidêmicos e com fraca formação de fibrinas. Trabalha com volume total (amostra + reagentes) de 150 microlitros, ou seja a metade do volume empregado no método manual e em diversos aparelhos similares. Seu sistema eletrônico microprocessado é bastante versátil e inclui: detetor ótico de cubeta, display alfa-numérico de duas linhas, teclado de comando multi-funções, e cronômetro com alarme sonoro para um perfeito controle de tempo de incubação. O software permite o armazenamento de 100 resultados e das curvas de calibração para TP e Fibrinogênio, dispensando os complexos cálculos dos fatores matemáticos, usuais em equipamentos similares.

CENTRÍFUGA SOROLÓGICA 12 TUBOS DE 15 ML
Centrífuga clínica para rotina laboratorial;
Capacidade para 12 tubos (fundo redondo) de 15 mL;
Rotor de ângulo fixo 45º; Diâmetro do Rotor: 120mm;
Tampa reforçada, com dispositivo que não permite o funcionamento com a tampa aberta;
Velocidade de até 4000 rpm

MICROCENTRÍFUGA PARA HEMATÓCRITO:
• Gabinete em aço inox escovado;
• Pés tipo ventosa para melhor aderência e absorção de vibração;
• Motor fixado em suporte antivibratório;
•Capacidade para 30 capilares com 1,5 mm de diâmetro e 75 mm de comprimento;
• Sistema de controle microprocessado;
• Programação de tempo entre 1 a 30 minutos;
• Display de cristal liquido de fácil visualização;
• Tecla com indicação sonora;
• Freio automático, rápido e suave;
• Partida tipo soft-start;
• Velocidade mantida a 11.000 rpm;
• Dispositivo eletro mecânico de segurança, que não permite abrir a tampa quando em funcionamento;

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

• Trava eletrônica por solenóide de tampa aberta;
• Sistema rotor isolado do corpo, evita contaminação;
• Baixo nível de ruídos;
• Sistema prático de remoção do disco evitando ferramentas especiais;
• Disco confeccionado em alumínio com 30 canaletas numeradas;
• Tampa com dupla proteção em aço;
• Acompanham suporte para selador de tubos, régua (precisão 0,5%) e manual de instruções; • Declarado isento de registro pelo Ministério da Saúde;
• Cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136;
• Cadastro Anvisa n° 80231279002 e cadastro finame 2124203.

MICROSCÓPIO:
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS L-2000A
Revólver Para 4 objetivas, giratório, com "click" de parada. Para 4 ou 5 objetivas, giratório, com "click" de parada. Base De grande dimensão e máxima estabilidade. Estativa Moderna, com comandos macrométrico e micrométrico conjugados e graduados. Trava mecânica para evitar quebra da lâmina. Platina Retangular 140 x 160mm, com charriot para movimentos X-Y, percurso total 40 x 77mm, escala Vernier 0,1mm. Campo claro Condensador tipo ABBE, abertura numérica de 1,25 do diafragma íris. Objetivas Acromáticas 4x (0,10), 10x (0,25), 25x (0,40), 40x (0,65) retrátil e 100x (1,25) retrátil de imersão. Semi Planacromáticas 4x (0,10), 10x (0,25), 40x (0,65) retrátil e 100x (1,25) retrátil de imersão. Planacromáticas 4x (0,10), 10x (0,25), 25x (0,40), 40x (0,65) retrátil e 100x (0,25) retrátil de imersão. Tubos Binocular ou trinocular, com articulação livre (tipo Siedentopf) inclinado 30° ou 45°, giratório 360°, ajuste interpupilar de 55 a 75mm. Oculares Campo Amplo WF 10x (18mm Ø) ou WF 10x (20mm Ø) WF 16x (11mm Ø) Micrométrica 10x Filtros Azul, amarelo, verde, frosted glass 32mm Iluminação Iluminação halogênica 6V/20W (opcional 12V/20W), com regulagem e dispositivo tipo "Koehler" para centralização. Voltagem Comutação automática de 85 a 265 Volts Campo Escuro Condensador (seco) N.A. 0,83 - 0,91 Condensador (imersão) N.A. 1,22 - 1,40 Contraste Fase Objetivas fase N.A. 10x (0,25) e 25x (0,40), 40x (0,65) retrátil e 100x (1,25) retrátil de imersão. Condensador N.A. 1,25 (Telescópio centralizador e filtros). EPI Fluorescência Fonte iluminação (110/220 volts) . Lâmpada de mercúrio de 100 watts (opcional 50 ou 75 watts). Iluminador vertical, filtros de excitação B, G e barreiras. Objetivas de fluorescência 2,5 x (0,65) (mola) 40x (0,1) (glicerina). Fotografia Câmeras automática, manual de 35mm ou digital (adaptadores, exposímetros) Oculares fotográficas (projetivas) 2,5x; 4x e 6,3x. Medição Ocular micrométrica 10x, discos (retículos) e lâminas padrão para medições micrométricas. Plarização Sistema de Polarização

BANHO MARIA DIGITAL:
• Temperatura: ate 100ºC;
• Capacidade: 105 tubos 13mm;
• Dimensões internas: 300mm (comprimento) x 150mm (largura) x 150mm; (altura);
• Dimensões externas: 330mm (comprimento) x 180mm (largura) x 220mm (altura);
• Peso: aproximadamente 6 Kg;
• Potência: 600 wats;
• Termostato digital programável;
• Termômetro digital;
• Estante plástica;

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

- Capacidade: 04 litros;
- Tampa em aço Inox;
- Reservatório de água em Aço Inox;
- Carcaça externa em chapa ferro com pintura eletrostática.

CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA Quadriculado de 0,0025mm2 Profundidade de 0,100mm A base da câmara é inicialmente revestida com ródio e as divisões são gravadas no revestimento. Acompanha duas lamínulas de 20 x 26 x 0.4mm Fabricada em vidro óptico especial; Utilizado para a contagem celular ou outras partículas em suspensões sob um microscópio. As câmaras de contagem são principalmente utilizadas para análises de sangue (contagem de leucócitos, eritrócitos e trombócitos) e para contagem celular de líquor. Vários sistemas usados para as câmaras de contagem diferem no design das divisões e na profundidade.
CUBAS PARA COLORAÇÃO Cuba para coloração de até 12 lâminas, completa, com berço, alça e tampa. Dimensões: Comprimento - 108mm Profundidade - 90mm Altura - 70mm Pipeta Graduada Esgotamento Total
LÂMINA PARA MICROSCOPIA Lamínula para Microscopia Retangular

MACROPIPETADOR
MACROPIPETADOR 100mL. de volumes manual - usado com pipetas sorológicas para manuseio de líquidos. Características: - Fabricado em polipropileno, - Adequado para uso com pipetas sorológicas com volumes de 1mL a 100mL. - Adaptador de silicone possibilita o uso com a maioria das pipetas sorológicas disponíveis no mercado, Apresentação: Caixa com 1 unidade. Registro ANVISA: Não se aplica. Armazenamento: Armazenar em temperatura ambiente.
Será necessário o controle de qualidade interno e externo da SBAC (Sociedade Brasileira de Análises Clínicas) pelo PNCQ (Programa nacional de controle de qualidade). Fornecimento de reagentes (kits) e insumos para realização dos exames laboratoriais em Hematologia, Bioquímica imunologia básica, uranálise, com exceção dos materiais referentes a coleta como: seringas, luva de procedimento, algodão, álcool a 70°GL, gaze e baixador de língua. Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos disponibilizados no contrato.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ dias (mínimo de 60 dias, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes).

Local e Data,

_____
(assinatura)
Razão Social:
CNPJ:
Nome do Representante Legal:

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluindo endereço, CNPJ e informações adicionais.

Um novo tempo, uma nova história.

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao Pregoeiro Municipal
Prefeitura Municipal de Tanque Novo
Pregão Presencial 001/2021
Objeto: Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais com Fornecimento de Equipamentos em regime de comodato para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Tanque Novo, Bahia

EMPRESA
Razão Social:
CNPJ nº:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Banco / Agência / Conta Corrente:

REPRESENTANTE LEGAL
Nome:
Endereço:
CPF:
Telefone:
E-mail:

Lote Único

Descrição do Serviço: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais com Fornecimento de Equipamentos em regime de comodato para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Tanque Novo/Ba, para Instalação e montagem de laboratório para realização de exames laboratoriais de análise clínicas na sede da Unidade de Saúde Retaguarda, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, Software para laboratório e disponibilização de kits, conforme especificações e quantidades mínimas exigidas no edital.
Unidade: Mês
Quantidade: 12
Valor Unitário: R$00.000,00 (por extenso)
Valor Total: R$000.000,00 (por extenso)
Validade da Proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes).

Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, tributos, salários, encargos sociais e contribuições sociais, ficais, parafiscais, material de consumo, fretes, entregas, transportes, carga, descarga, seguros, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e demais despesas inerentes para a execução do contrato.

Local, Data.

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

_____

(assinatura)
Razão Social:
CNPJ:
Nome do Representante Legal:

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluindo endereço, CNPJ e informações adicionais.

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

ANEXO IV- CREDENCIAL (USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Dados do Outorgante
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Telefone:
E-mail:
Nome do Sócio (que assinará a procuração):
CPF:
RG:
Órgão Expedidor:

Dados do Outorgado
Nome:
Qualificação:
CPF:
RG:
Órgão Expedidor:
Endereço:
CEP:
Telefone:
E-mail:

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Outorgado(a), como nosso mandatário, a quem conferimos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, atribuindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos necessários ao desempenho dos poderes que lhe são conferidos.

Local, Data.

_____
(assinatura)
Razão Social:
CNPJ:
Nome do Representante Legal:

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluindo endereço, CNPJ e informações adicionais.

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa xxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, estabelecida na xxx, telefone xxx, e-mail: xxx, neste ato representada pelo seu xxx (sócio, preposto, representante legal) que a representará na assentada da licitação, o(a) Sr. (a) xxx, nacionalidade: xxx, estado civil: xxx, profissão: xxx, portador(a) do RG nº xxx, expedido por: xxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx, residente e domiciliado(a) no(a) xxx, CEP: xxx, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, **DECLARAMOS** para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda, para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, **DECLARAMOS** que:

( ) **não possuímos** a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( ) estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **microempresa** e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **pequeno porte** e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, estamos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, e há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/1993, especialmente a definida no art. 86.

Local, Data.

_____

(assinatura)
Razão Social:
CNPJ:
Nome do Representante Legal:

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluindo endereço, CNPJ e informações adicionais.

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

ANEXO VI - DECLARAÇÕES (USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa xxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, estabelecida na xxx, telefone xxx, e-mail: xxx, neste ato representada pelo seu xxx (sócio, preposto, representante legal) que a representará na assentada da licitação, o(a) Sr. (a) xxx, nacionalidade: xxx, estado civil: xxx, profissão: xxx, portador(a) do RG nº xxx, expedido por: xxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx, residente e domiciliado(a) no(a) xxx, CEP: xxx, **DECLARA**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis:

a) Para os devidos fins declara ter obtido irrestrito acesso, lido e está a par do inteiro teor do referido edital e todos os seus anexos, estando em total acordo com suas determinações.

b) Que tem conhecimento do referido edital e atende plenamente às exigências de habilitação, para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002.

c) Em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei 8.666/1993, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

d) Que possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da licitação.

Local, Data.

_____

(assinatura)
Razão Social:
CNPJ:
Nome do Representante Legal:

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluindo endereço, CNPJ e informações adicionais.

Extrato do Termo de Resultado e Adjudicação - A Pregoeira Oficial, após análise e julgamento da proposta de preço e documentações de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e, resolve adjudicar o Processo Administrativo 021/2021, Pregão Eletrônico 006/2021, objeto: Registro de preços para futura e eventual recargas de cilindros de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Hospital Municipal, SAMU e Unidades Básicas de Saúde, deste município. Sessão Pública realizada em: 22.02.2021, tendo como vencedoras as empresas: DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 96.761.986/0001-91, item nº 01, no valor de R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais), item nº 02, no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), item nº 03, no valor de R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Tanque Novo/BA, em 02.03.21. Thays Morais Meira Oliveira - Pregoeira

Extrato do Termo de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93, resolve homologar a adjudicação, referente ao Processo Administrativo 021/2021, Pregão Eletrônico 006/2021, objeto: Registro de preços para futura e eventual recargas de cilindros de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Hospital Municipal, SAMU e Unidades Básicas de Saúde, deste município, tendo como vencedoras as empresas: DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 96.761.986/0001-91, item nº 01, no valor de R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais), item nº 02, no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), item nº 03, no valor de R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais).Tanque Novo/BA, em 02.03.2021. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 008/2021 - Processo Administrativo n° 021/2021, Pregão Eletrônico n° 006/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual recargas de cilindros de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Hospital Municipal, SAMU e Unidades Básicas de Saúde, deste município. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 96.761.986/0001-91, item nº 01, 02, 03, no valor de R$17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais). Data de Assinatura: 02.03.2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Extrato do Termo de Resultado e Adjudicação - A Pregoeira Oficial, após análise e julgamento da proposta de preço e documentações de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e, resolve adjudicar o Processo Administrativo 023/2021, Pregão Eletrônico 008/2021, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos, equipamentos entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública realizada em: 26.02.2021, tendo como vencedoras as empresas:

- BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 15.229.287/0001-01, lote nº 01, no valor de R$68.780,00 (sessenta e oito mil e setecentos e oitenta reais), lote nº 04, no valor de R$278.900,00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos reais), lote nº 06, no valor de R$34.760,00 (trinta e quatro mil e setecentos e sessenta reais), lote nº 07, no valor de R$787.800,00 (setecentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais), lote nº 10, no valor de R$127.820,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e vinte reais);
- MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.827.563/0001-27, lote nº 02, no valor de r$276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), lote nº 03, no valor de R$304.636,00 (trezentos e quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais);
- M & A SUPRA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº10.731.996/0001-69, lote nº 05, no valor de R$134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais);
- NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.312.074/0001-38, lote nº 08, no valor de R$147.418,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e dezoito reais), lote nº 11, no valor de R$117.003,99 (cento e dezessete mil e três reais e noventa e nove centavos), lote nº 12, no valor de R$67.230,00 (sessenta e sete mil e duzentos e trinta reais);
- JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº07.206.435/0001-36, lote nº 09, no valor de R$139.899,36 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos);
- BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.175.908/0001-12, lote nº 13, no valor de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), lote nº 14, no valor de R$4.968,00 (quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais), lote nº 16, no valor de R$19.860,00 (dezenove mil e oitocentos e sessenta reais);
- J L MULTIPLOS DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.084.880/0001-15, lote nº 15, no valor de R$21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Tanque Novo/BA, em 03.03.21. Thays Morais Meira Oliveira - Pregoeira

Extrato do Termo de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93, resolve homologar a adjudicação, referente ao Processo Administrativo 023/2021, Pregão Eletrônico 008/2021, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos, equipamentos entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como vencedoras as empresas:

- BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 15.229.287/0001-01, lote nº 01, no valor de R$68.780,00 (sessenta e oito mil e setecentos e oitenta reais), lote nº 04, no valor de R$278.900,00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos reais), lote nº 06, no valor de R$34.760,00 (trinta e quatro mil e setecentos e sessenta reais), lote nº 07, no valor de R$787.800,00 (setecentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais), lote nº 10, no valor de R$127.820,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e vinte reais);
- MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.827.563/0001-27, lote nº 02, no valor de r$276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), lote nº 03, no valor de R$304.636,00 (trezentos e quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais);
- M & A SUPRA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº10.731.996/0001-69, lote nº 05, no valor de R$134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais);
- NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.312.074/0001-38, lote nº 08, no valor de R$147.418,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e dezoito reais), lote nº 11, no valor de R$117.003,99 (cento e dezessete mil e três reais e noventa e nove centavos), lote nº 12, no valor de R$67.230,00 (sessenta e sete mil e duzentos e trinta reais);
- JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº07.206.435/0001-36, lote nº 09, no valor de R$139.899,36 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos);
- BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.175.908/0001-12, lote nº 13, no valor de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), lote nº 14, no valor de R$4.968,00 (quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais), lote nº 16, no valor de R$19.860,00 (dezenove mil e oitocentos e sessenta reais);
- J L MULTIPLOS DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.084.880/0001-15, lote nº 15, no valor de R$21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Tanque Novo/BA, em 04 de março de 2021. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 009/2021 - Processo Administrativo n° 023/2021, Pregão Eletrônico n° 008/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos, equipamentos entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.229.287/0001-01, no valor de R$1.298.060,00 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil e sessenta reais), referente aos lotes 01, 04, 06, 07, 10. Data de Assinatura: 04 de março de 2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 010/2021 - Processo Administrativo n° 023/2021, Pregão Eletrônico n° 008/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos, equipamentos entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.827.563/0001-27, no valor de R$580.636,00 (quinhentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e seis reais), referente aos lotes 02 e 03. Data de Assinatura: 04 de março de 2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 011/2021 - Processo Administrativo n° 023/2021, Pregão Eletrônico n° 008/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos, equipamentos entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: M & A SUPRA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº10.731.996/0001-69, no valor de R$134,000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), referente lote 05. Data de Assinatura: 04 de março de 2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 012/2021 - Processo Administrativo n° 023/2021, Pregão Eletrônico n° 008/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos, equipamentos entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.312.074/0001-38, no valor de R$331.651,99 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos) referente lote 08, 11, 12. Data de Assinatura: 04 de março de 2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 013/2021 - Processo Administrativo n° 023/2021, Pregão Eletrônico n° 008/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos, equipamentos entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº07.206.435/0001-36, no valor de R$139.899,36 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), referente lote 09. Data de Assinatura: 04 de março de 2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 014/2021 - Processo Administrativo n° 023/2021, Pregão Eletrônico n° 008/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos, equipamentos entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.175.908/0001-12, no valor de R$60.828,00 (sessenta mil, oitocentos e vinte e oito reais), referente aos lotes 13, 14, 16. Data de Assinatura: 04 de março de 2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 015/2021 - Processo Administrativo n° 023/2021, Pregão Eletrônico n° 008/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos, equipamentos entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: J L MULTIPLOS DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.084.880/0001-15, no valor de R$21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), referente lote 15. Data de Assinatura: 04 de março de 2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Extrato do Resultado da Dispensa - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 046/2021 de 11 de janeiro de 2021, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 074/2021, Dispensa nº 044/2021, Objeto: Contratação para o fornecimento de combustível em caráter urgente e emergencial para o abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal. Contratada: AUTO POSTO TANQUE NOVO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 20.021.611/0001-23, situada na Avenida Princesa Isabel, 120, Centro, Tanque Novo, Bahia. Valor da Contratação: R$55.000,00. Tanque Novo, Estado da Bahia, em 02 de Fevereiro de 2021. Sebastião Cardoso Queiroz - Presidente da CPL.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 074/2021, Dispensa nº 044/2021, Objeto: Contratação para o fornecimento de combustível em caráter urgente e emergencial para o abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal. Contratada: AUTO POSTO TANQUE NOVO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 20.021.611/0001-23, situada na Avenida Princesa Isabel, 120, Centro, Tanque Novo, Bahia. Valor da Contratação: R$55.000,00. Tanque Novo, Estado da Bahia, em 02 de Fevereiro de 2021. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 060/2021 - Processo Administrativo n° 074/2021, Dispensa n° 044/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: AUTO POSTO TANQUE NOVO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 20.021.611/0001-23, situada na Avenida Princesa Isabel, 120, Centro, Tanque Novo, Bahia. Objeto: Contratação para o fornecimento de combustível em caráter urgente e emergencial para o abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal. Valor da Contratação: R$55.000,00. Data da Assinatura: 02 de Fevereiro de 2021. Vigência: 45 dias, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:
Unidade:02.01.00 Secretaria de Governo e Administração
Ação: 2017 - Manutenção da Secretaria de Administração

Unidade: 02.03.00 Fundo Municipal de Educação
Ação: 2098 - Manutenção do Ensino Básico

Unidade: 02.04.00 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2260 - Gestão das Ações da Atenção Especializada

Unidade: 02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Ação: 2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

Unidade: 02.07.00 Fundo Municipal De Assistência Social
Ação: 2057 - Manutenção do FMAS

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte:
00 - Recursos Ordinários
01 - Rec. Imp. Transf. Imp. Educação 25%
02 - Rec. Imp. Transf. Imp. Saúde 15%
14 - SUS